



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 962/2017

**“ESTABELECE TURNO ÚNICO NO AMBITO
PODER LEGISLATIVO**

JOÃO LUÍS MENDES SODRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

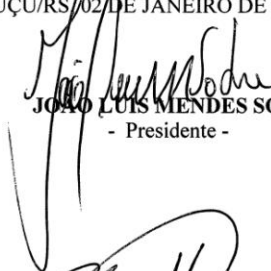
Art. 1º - Fica estabelecido turno único na Câmara Municipal de Vereadores, no período de 02(dois) de janeiro a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2017, das 8h às 13h.

Parágrafo Único – Nos dias de Sessões Ordinárias das segundas-feiras o horário de expediente será das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
CANGUÇU/RS/02/DE JANEIRO DE 2017.


JOÃO LUÍS MENDES SODRÉ
- Presidente -

Publique-se


LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
1º Secretário

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!